



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ERRATA DE EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2023

Por este instrumento retificamos o **EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2023** retro mencionado, que foi publicado no SITE governamental (www.saosimao.go.gov.br) no dia 15/09/2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA

Onde se lê:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ _____, com endereço, na _____, São Simão Goiás, neste ato representado **pelo Gestor, Sr. ARQUIMEDES JOSÉ DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A), têm como justo e contratado o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

Leia-se:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ _____, com endereço, na _____, São Simão Goiás, neste ato representado **pela Gestora, Sr.ª MARILANE DA SIVA BARBOSA**, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A), têm como justo e contratado o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Onde se lê:

O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data da assinatura até 18 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

São Simão – GO, 18 de setembro de 2023.

GLENEA DE BRITO COSTA
Presidente da Comissão de Licitação